

efeméride

Palmas para o Barão



Filipe Nasser & Filipe A. G. S. Lopes

1895.

Há 110 anos, uma decisão por arbítrio conduzia José Maria da Silva Paranhos Júnior do relativo anonimato à celebridade nacional, decorrência de seus incansáveis esforços na resolução do principal contencioso lindeiro do Brasil. Foi em 5 de fevereiro de 1895 que o presidente Grover Cleveland emitiu o laudo que garantia ao Brasil a vitória na disputa pela região das Palmas, na fronteira com a Argentina. Naquele dia, o Barão do Rio Branco e o representante argentino, Estanislau Zeballos, encaminharam-se à Secretaria de Estado em Washington para receber o laudo arbitral preparado pelo presidente. O Barão, confiante na vitória e buscando evitar constrangimentos para seu contraparte argentino, sugeriu que cada um lesse o resultado no abrigo de casa. Zeballos, no entanto, insistiu que o Secretário de Estado norte-americano Walter Gresham declarasse ao menos que lado havia se saído vitorioso. A resposta de Gresham foi peremptória: *"the world is in favor of Brazil."*²⁹

antecedentes.

Tanto o Tratado de Madri de 1750 quanto o Tratado de Santo Ildefonso de 1777 determinavam que o limite entre as colônias portuguesas e espanholas na região do Rio Uruguai seriam os Rios Periri-Guaçu e Santo Antônio. Criou-se, no entanto, desentendimento sobre quais eram de fato os rios batizados com esses nomes. A Espanha alegava serem dois afluentes localizados mais ao leste - o Chopim e o Chapecó -, o que empurraria a fronteira oriental da coroa espanhola. A fatia de terras contestadas passou a ser chamada de Território de Palmas - ou *Misiones*, na versão argentina. Em 1801, o Tratado de Badajoz declarou a invalidade do Tratado de 1777, mas não estabelecia a demarcação de fronteiras das regiões em conflito. Não por outra razão que disputas limítrofes seguiram pendentes à independência das colônias ibéricas.

Após o 15 de novembro de 1889, as relações com a Argentina experimentaram período de amizade e entendimento republicano. Em 1890, Quintino Bocaiúva - republicano histórico e primeiro ministro das Relações Exteriores do Governo Provisório - foi enviado à região do Prata a fim de resolver as disputas territoriais da região de Palmas/Missões, oferecendo demonstração de fraternidade do novo regime pelo reconhecimento imediato que lhe afiançou o governo argentino³⁰ e contrariando os entendimentos do 7 de setembro de 1889 que previam a solução arbitral para a disputa. O *Tratado de Montevideú*, assinado no mesmo ano por plenipotenciários dos dois países, determinou a divisão do território disputado entre as partes. No entanto, autoridades brasileiras e a opinião pública nacional logo tomaram consciência de que não havia razão pela qual renunciar à parte do território que era assegurado

²⁹ LINS, Álvaro. Rio Branco: uma biografia. São Paulo: Editora Alfa-ômega, 1996. p. 207. Araújo Jorge afirma que a frase proferida foi: "o laudo do presidente é em favor do Brasil", de autoria do subsecretário de Estado Edwin Uhl.

³⁰ Cf. MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *Brasil, Argentina, Estados Unidos, Da Triplíce Aliança ao Mercosul (1870-2003)*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003. p.53.

pelo princípio *uti possidetis* do Tratado de Madri. A bipartição, solução por definição sub-ótima, só convinha à Casa Rosada:

*“se o território fosse brasileiro, não havia por que ceder uma parte à Argentina, logo no segmento mais estreito do Brasil, de forma que, se consumado o tratado em questão, o mapa do país ficaria de tal forma estrangulado que poria em risco a unidade nacional. Se não fosse inquestionavelmente brasileira a região de Palmas, por que não esperar o laudo arbitral em vez de se antecipar e conceder?”*³¹

O próprio Bocaiúva recomendou a não-ratificação do Tratado de 1890 pelo parlamento, o que levou os dois lados a buscarem o arbítrio do presidente Grover Cleveland. Optou-se, portanto, por recorrer novamente a uma parte neutra que examinaria todos documentos relevantes antes de emitir um julgamento inapelável.

Cumprir abrir um parêntese: a solicitação do arbitramento implicou mudança nos lemes doutrinários da política externa brasileira de fronteiras, tal como levada a cabo pela Casa de Bragança. Desde os tempos de Duarte da Ponte Ribeiro e do chanceler Paulino José Soares de Sousa, a diplomacia brasileira esteve orientada por solucionar suas disputas fronteiriças bilateralmente, com base no princípio do *uti possidetis* que Alexandre de Gusmão ajudou a forjar. Embora o imperador Dom Pedro II houvesse optado pela solução arbitral na própria questão de Palmas, já no apagar das luzes de seu reinado, a linha de atuação da diplomacia imperial obedecera coerentemente à lógica das soluções fronteiriças definidas por tratados bilaterais.

Com o falecimento do Barão Aguiar de Andrada - o representante escolhido originalmente para a missão -, o presidente Floriano Peixoto indicou o pouco conhecido Barão do Rio Branco para defender a causa brasileira em Washington. “Juca” Paranhos era filho do Visconde do Rio Branco - ex-presidente do Conselho de Ministros e ex-chanceler do regime imperial - e cônsul-geral brasileiro em Liverpool havia vinte anos. Grande conhecedor da questão de limites brasileiros e convicto da vitória do Brasil na querela, o Barão não tardou em aceitar a incumbência. Do lado argentino, o enviado foi Estanislau Zeballos, chanceler à ocasião do Tratado de Montevidéu e também sucedendo ao falecido emissário original. Zeballos relutou em assumir a representação, temendo que uma derrota em Washington apagasse o brilho de seu triunfo em 1890. Já amadurecia, portanto, em ambas os lados, a percepção de que o Brasil resultaria vitorioso.

O representante brasileiro deixou claro ao Itamaraty que queria dispor de autonomia no processo, não desejava ajuda de advogados, nem interferência qualquer. Durante vários meses, o Barão confinou-se ao exame dos documentos e mapas afetos ao contencioso. Dormia pouco, não se comunicava com amigos e família, não saía às ruas de Nova York e seu único assunto de conversa era a questão de Palmas.

Em fevereiro de 1894, foram entregues ao árbitro os quatro volumes da “Exposição ao presidente dos Estados Unidos.” Incluía os argumentos, tratados, instruções a demarcadores e outros documentos, além de 63 mapas. O relatório evocava o princípio do *uti possidetis* ao afirmar que desde já no século XVII os paulistas haviam descoberto os Rios Periri-Guaçu e Santo Antônio e ocupado pacificamente a região. Os espanhóis, por sua parte, haviam estabelecido postos de observação na margem direita do Rio Uruguai para manter o seu governo informado a respeito dos movimentos dos portugueses. Nunca manifestaram pretensão de ocupar o território a leste. O Barão do Rio Branco apresentou provas de que dos 5.793 habitantes do Território de Palmas, 5.763 eram brasileiros. Dos 30 estrangeiros restantes, nem mesmo um era argentino. Além de antigos tratados e documentação cartográfica, o Barão fundamentou-se no princípio do *uti possidetis*, do qual seu pai, o Visconde, havia sido um dos doutrinadores mais destacados do Império. Seria, doravante, o Barão quem aplicaria este princípio do direito internacional, ao largo dos primeiros anos do período republicano, nas questões lindeiras em que viria representar, vitoriosamente, o Brasil junto aos vizinhos.

Uma cópia do original do “Mapa das Cortes” de 1749, encontrado em Paris, foi decisiva na decisão de Grover Cleveland, uma vez que mostrava os limites entre as colônias das duas coroas ibéricas e identificava o Rio Periri na mesma posição defendida pelos brasileiros. Os argentinos, por sua parte, contavam com um mapa de suspeita autenticidade que o General Bartolomé Mitre providenciara a Zeballos. A solidez da base documental da defesa de Rio Branco foi a pedra angular da decisão em favor do Brasil. Enquanto Moniz Bandeira afirma que “não obstante os fundamentos históricos e geográficos apresentados por Rio Branco, (...) a decisão arbitral do presidente Cleveland (...) favorável ao Brasil respondeu, evidentemente, a injunções econômicas e critérios políticos”,³² Araújo Jorge faz crer que a decisão atendeu a critérios meramente técnicos: “o próprio Dr. Zeballos confessou que os documentos encontrados eram decisivos para o triunfo do direito do Brasil e que, em consciência, o presidente Cleveland não podia haver-se pronunciado em favor da República Argentina.”³³

³¹ CERVO, Amado & BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. Brasília: Editora da UnB, 2002. p. 167

³² MONIZ BANDEIRA (2003), p. 54.

³³ ARAÚJO JORGE, Arthur Guimarães de. *Rio Branco e as fronteiras do Brasil*. Brasília: Editora do Senado Federal, 1999, p. 35.

desdobramentos.

Durante um ano, o Barão do Rio Branco permaneceu em Washington à espera do resultado do arbitramento. Este período serviu-lhe para conhecer diversas autoridades norte-americanas, entre deputados, senadores, ministros, diplomatas e homens de negócios. A experiência e os contatos lá estabelecidos influenciariam os rumos da política externa brasileira no decênio em que o Barão chefiou o Itamaraty, inclusive no que se refere a sua guinada ao estabelecimento da *unwritten alliance* entre Washington e o Rio de Janeiro.

Juca Paranhos recusou convite de vir ao Brasil receber homenagens pessoalmente; seguiu para Paris. Sempre discreto, demonstrou tato diplomático ao explicar que tal exibição seria uma indelicadeza com Zaballos e com a Argentina. Seu trabalho, no entanto, não deixou de ser reconhecido; meses após a decisão em Washington, o Barão foi convidado a estudar a questão de limites do Brasil com a Guiana Francesa, a qual também venceria. Estavam-lhe escancaradas as portas da chancelaria.

"As relações entre o Brasil e a Argentina melhoraram sensivelmente, desde 1889, e se tornaram cada vez mais cordiais, depois que o litígio sobre as Missões se solucionara através do arbitramento".³⁴ No entanto, o relacionamento bilateral foi sendo deteriorado pelos projetos armamentistas, sobretudo de natureza naval, no contexto sul-americano. A vitória brasileira, ademais, sacramentou a rivalidade que Zaballos nutria por Rio Branco enquanto ambos estiveram à frente das respectivas chancelarias, resultando no episódio do Telegrama nº 9, que teve como desfecho a demissão do argentino do posto de ministro das Relações Exteriores.

O resultado da Questão de Palmas, que foi objeto da discussão mais candente da história da política exterior brasileira até então, serviu para tornar o nome do Barão glorificado pelo Rio de Janeiro e pelo Brasil. O presidente Prudente de Moraes foi dos primeiros a enviar telegrama agradecendo, em nome da "pátria brasileira, o inolvidável serviço" prestado pelo Barão.³⁵ Guindado à condição de herói nacional e desde que o governo Rodrigues Alves o convidou para o cargo, seria o chanceler a comandar por mais tempo o Itamaraty (1902-12) e batizaria futuramente sua academia diplomática.

Ah! E, impossível de se esquecer, a região de Palmas permaneceu inalienável ao perímetro nacional, impedindo que a integridade territorial brasileira fosse ameaçada pelo isolamento do Rio Grande do Sul. *Palmas para o Barão.*

O CONVIDADO: Filipe Abbott Galvão Sobreira Lopes é bacharel em Ciência Política e em História pela *McGill University*, Montreal, Canadá.

³⁴ MONIZ BANDEIRA (2003), p. 56

³⁵ LINS (1996), p. 209.